

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

11° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°.001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 - Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.957/0001-47 com sede na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA, situada à Rua Vicente dos Santos, nº 295, Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem/MG, CEP 32.010-013, denominada simplesmente "CAIXA ESCOLAR", neste ato representada por sua Presidente Márcia Candido Pereira, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Maria Cecilia nº. 385- Apto. 204 - bloco 01, cep: 32042-480, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 689.734.626-87 e RG MG - 5.037.478 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 001/2019 de 07/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 001/2019, no valor de R\$ 120.188,84 (Cento e vinte mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- 1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 397.618,60 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

- 2.3 A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.4 Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.
- 2.5 As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

SUELI MARIA BALIZA DIAS NDES PIRES Secretária Municipa de Educação do DE GESTÃO E OPERA TRES SECRETADES PRES SECRETADES PRES SECRETADES PROJUCAÇÃO MÁRCIA CÂNDIDO PEREIRA 1921-2
Caixa Escolar ANTÔNIO AUGUSTO

a TESTEMUNHA	
CPF	
2ª TESTEMUNHA	
CPF	TARIA M.

01 - DADOS CADASTRAIS	75.************************************	200 F 5 F 5 F 5 F 5 F 5 F 5 F 5 F 5 F 5 F		_HO			
ORGÃO/ENTIDADE PROPON	ENTE:	CAIXA E	SCOLAR AI	NTONIO AUG	USTO		
CNPJ: 01.672.957/00	001-47	Is THE WENES					
ENDEREÇO DA SEDE							
Logradouro: Rua Vicente do	os Santos			No:	295	CEP:	32010-0
Bairro: Bernardo Monteiro			Cidade:	Contagem		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		3352-517	8\ emcoron	elaugusto@ed	lu.contage	100000000000000000000000000000000000000	
DADOS BANCÁRIOS							
Banco/nº: Itaú- 341	Nº conta co	rrente:	34900-8	Agência	1399	8.05	
DADOS DO RESPONSÁVEL							Holog day
Nome: Márcia Cândido Pe	reira						
CPF: 689.734.626	-87	CI /Orgão	Expedidor:		MG 5	.037 478	SSP/MG
Cargo/Função: Direi	ora Escola	r	Período	de Mandato:			1/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁV	EL III						7 12 918
ogradouro: Rua Maria Ceci	ia			No:	205/204	Ioen	
Bairro: Alvorada			Cidade:	Contagem	385/204	CEP:	32042-48
elefone/Endereço Eletrônico:	deal mark	99620-418		Contagen		UF:	MG
2 - OUTROS PARTÍCIPES							
NTIDADE EXECUTORA:							
indereço:							
ecretaria/Concedente Secreta	ria Municipa	al de Educaç					
	1aria Baliza						
3 - DESCRIÇÃO DO PROGRA	MA					-	
ÍTULO: MANUTENÇÃO E DE	SENVOLVIN	MENTO DO	ENSINO BÁS	SICO			
ERÍODO DE EXECUÇÃO							
2015 (Sept. 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18			Téri	mino:	31/12/2020)	
Início: Novembro de 2020							A Marchine
DENTIFICAÇÃO DO OBJETO xecução do PROGRAMA DE M contribuir supletivamente para	a memor	CÃO DE DE	ESENVOLVI utura física	MENTO DA E e das ativida	DUCAÇÃ0 des peda	D BÁSIC. gógicas	A, de forr da CAIX
Início: Novembro de 2020 DENTIFICAÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO do PROGRAMA DE M CONTRIBUIR SUPLETIVA DISTIFICATIVA DISTI	STO	ia da estri	utura fisica	e das ativida	des peda	gógicas	da CAIX





04 - PIÍRI	LICO ALVO							
	es da rede municipal de ensino mat	riculados r	na unidade	escolar cons	tantes nos	itens 1 e 2 deste plano.		
	alunos beneficiados:	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	700	Γ				
05 - MET								
ltem	43	Meta				Prazo		
1	Garantir a manutenção e conserv aquisição de materiais necessário aos incisos II, III, IV, V e VIII do ar	s ao ensir	no da educa	ção infantil c	os, e conforme	Novembro/2020 a Dezembro/2020		
2	Aprimoramento da qualidade e à	expansão	do ensino;			Novembro/2020 a Dezembro/2020		
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; Novembro/2020 a Dezembro/2020							
06 - ÁRE	AS DE APLICAÇÃO							
The Sale	CLASSIFICAÇÃO					MENTOS DE DESPESA		
	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografía e reparos. MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.							
07 - CRO	NOGRAMA DE DESEMBOLSO FI			EDENTE RÇAMENTÂ	RIA			
						Fonte: 0101		
	as Custeio - Ensino Fundamenta	∄I 1.1∠.S.			3304100	DATA PREVISTA		
	SA - ENSINO FUNDAMENTAL		VALORE	5		DATAPREVISTA		
(Repasse recuperaç com telha cobertura secretaria professore da quadra	/ - Ens. Fund Parcela Unica de recursos para serviços de ão de telhado em estrutura metálica trapeizoidal tipo sanduíche para das salas do primeiro prédio, , biblioteca, direção e sala dos es. Serviço de recuperação do telhado com remoção e instalação de novas alha do vão do refeitório)	R\$	1	20.188,84	Nove	embro/2020 a Dezembro/2020		
	TOTAL GERAL	R	\$	120.188,84	Maria			
DE	ESCRIÇÃO DA DESPESA	Berlin (Ma)	VALORE			DATA PREVISTA		
CUSTEIO (Repasse recuperaç com telha cobertura secretaria professore da quadra	/- Ens. Fund Parcela Única de recursos para serviços de la de telhado em estrutura metálica trapeizoidal tipo sanduíche para das salas do primeiro prédio, , biblioteca, direção e sala dos es. Serviço de recuperação do telhado a com remoção e instalação de novas alha do vão do refeitório)	R\$	1	20.188,84	,84 Novembro/2020 a Dezembro			
	TOTAL GERAL	R\$		120.188,84				
09 - CRC	NOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE	t- comment to see that the second						
	SA - ENSINO FUNDAMENTAL	PART OF	VALORE	S		PRAZO DE ENTREGA		
(Repasse recuperaç com telha cobertura secretaria professore da quadra	 / - Ens. Fund Parcela Única de recursos para serviços de ção de telhado em estrutura metálica trapeizoidal tipo sanduíche para das salas do primeiro prédio, a, biblioteca, direção e sala dos es. Serviço de recuperação do telhado a com remoção e instalação de novas ealha do vão do refeitório) 	R\$	1	20.188,84		Até 31/01/2021		
						Felha. 122 8		

S. S.

10- DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Contagem, 10 de ouzimbro de 2020
MARCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar Antônio Augusto
11- APROVAÇÃO
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.
Contagem, de de 2020 Superintendência de Educação Basica 1524590
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.
Contagem, de de 2020
Diretoria Financeira Hilton Aparecido Moreira
Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso
Contagem, 10 de <i>Olezembro</i> de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
Sueli Maria Baltzat Dias RETARIO NE GESTÃO
Secretaria Municipal de Educação DE COLORAÇÃO 10UCAÇÃO 1921-2

MATT



Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 007/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 19.990,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 09/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO E O MUNICÍPIO DE CONTA-GEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. VALOR: 120.188,84 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 10/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.



Edital de Notificação

A Diretoria de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 do Decreto nº 433/2018 e em atendimento ao disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.611/83, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, notifica o(s) interessado(s) que procedeu ao lançamento de IPTU conforme abaixo especificado:

Processo: 2019081216191401 - ITBI Interessado: Eletrofer Ltda, CNPJ 16.972.804/0001-92

Lançamento de IPTU e taxas referentes a 2016, 2017 e 2018 para oo índice cadastral 072420207010.

Mateus Braga Guerra Diretor de Tributos Imobiliários Matrícula 45.866-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.:

1.104

Contagem.

de 2020

SOI ICITACÃO DE PROVINCA	
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA
	THE TERMO DE COMPROMISSO - PRO ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado) NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente					
RECURSOS VINCULADOS	Banco	Agência	Nome da Agencia		
TELECISOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO		

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Valor	Classificação Orçamentária
R\$ 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
RS 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258 -33504100-FONTE 0101
RS 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
R\$ 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
R\$ 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
R\$ 91.500,00	RESUMIDA (662) – 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
R\$ B\$ 7.500.000.0	
	RS 4.962.200,00 RS 670.000,00 RS 1.066.300,00 RS 150.000,00 RS 560.000,00 RS 91.500,00

Contagem, 27 de novembro de 2020

NOES PIRES SÉR CRETARIO DE GESTAO OPERACÕES

Carimbo e Assinatura do Secretário Interveniente Secretária Municipal de Educação Sueli Maria Baliza Dias

AUTORIZADO COAF: SECRE

Ilma, Sra.

Nº .:

Data:

Funcionário:

Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

AUTORIZAÇÃO CCOAF EMOZI FXMAONDINAR

Esta autorização refere-se apenas a odorgaço orçamentária e financeira da despesa. Os dema. procedimentos da contratação devem obedecer ao

formal dades previstas na legislação.

ena Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gesta Matricula: 0148814-3

Gilberto Silka Ramos Secretário Municipal de Fazenda Matricula: 148815-1

Adriano Henrique F. de Farla Secretário Municipal de Adminstração Matricula: 0151144-4

Atilio Antônio Belote

Secretário Municipal de Governo Matricula: 0125544-0

& Folha.

Afonso José de Andrade Subprocurador Garal do Município Matricula: 01464872

Orientação Jurídica Nº 082/2020/AJ/SEDUC

Referência: MEMO Nº 280/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC

"EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM RECURSOS DA CAIXA ESCOLAR."

I-DOS FATOS

- 1. Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC no tocante a contratação de empresa para reconstrução/reforma do telhado da Escola Municipal Coronel Antônio Augusto, área pública afetada por forte temporal risco de queda de telhas em pedestres e em residências vizinhas à unidade escolar.
- 2. A Diretoria de Rede Física alega houve forte temporal de chuvas e ventos ocorridos na região, no dia 14/10/2020, sendo que o telhado da Escola Municipal Coronel Antônio Augusto foi parcialmente arrancado e, partes das telhas foram atiradas nas áreas externas da escola e nos passeios públicos, oferecendo riscos aos transeuntes e à vizinhança local.
- 3. Alega ainda, em apertada síntese, que a estrutura do telhado ficou gravemente comprometida o que afetou também, a estabilidade do telhamento que ainda não fora arrancado. A escola ficou parcialmente destelhada; peças de sustentação do telhado foram arrancadas e/ou danificadas; houve acúmulo de água em diversos pontos, ocasionando sérias infiltrações; alagamento de diversos espaços da escola, com perdas de materialidade. Partes de telhas destruídas foram lançadas, pelos ventos, em via pública; permanece o risco de telhas soltas serem lançadas na residência da vizinhança.
- 4. A situação emergencial está fundamentada com memorial descritivo da Diretoria de Rede Física, bem como acervo de fotos, conforme anexo.
- 5. A Caixa Escolar realizou três orçamentos nos valores de R\$ 120.188,84 (Central Soluções e Serviços Ltda-ME CNPJ: 27.011.457/0001-58); R\$ 131.618,02 (S&A Distribuidora CNPJ: 11.290.630/0001-64) e R\$ 125.155,24 (Primmori CNPJ: 30.027.710/0001-76), conforme anexo.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Ab initio, é de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio cedital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e

APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007-Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.2997)

- 11. No que concerne a solicitação de utilização de verbas da Caixa Escolar para efetuar os reparos em caráter emergencial na Escola, este corpo jurídico não se opõe a tal situação devido a gravidade dos fatos, desde que observados os preceitos legais, e em especial ao disposto no Decreto Municipal 409, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização dos recursos da Caixa Escolar.
- 12. Desse modo, diante dos fatos apresentados, resta caracterizada a situação de emergência, devendo sim, a Caixa Escolar interceder da forma mais célere possível no caso em concreto visando evitar maiores danos ao erário e a terceiros, bem como possíveis perdas humanas.

CONCLUSÃO

- 13. Ex Positis, e respeitadas as situações abaixo delineadas, recomenda-se que proceda com a intercessão em caráter de emergência na Escola Municipal Coronel Antônio Augusto com os recursos da Caixa Escolar.
 - 14. Respeitar o disposto no Decreto Municipal 409, de 28 de fevereiro de 2018.
- 15. Salvo melhor juízo, são esses os aspectos legais ora examinados, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16. Prezamos, portanto, a coesão dos Princípios da Administração Pública, elencados na Carta Maior, bem como a introdução de boas práticas de gestão, ressaltada a devida legalidade dos atos.

É a Orientação Jurídica desta Assessoria.

Contagem, 30 de novembro de 2020.

Emerson Eudgero Ribeiro Assessoria de Gestão e Inovação SEDUC

OAB/MG 127576

5 Emerson Ludgero Ribetro Emerson Ludgero Ribetro Secretana Municipal de Educação OAB/MG 127.576 Secretana Municipal de Educação





MEMO N°280 /2020/ DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC.

Contagem, 17 de outubro de 2020.

Aos Senhores

Diogo Antônio Soares Fagundes

Emerson Ludgero

Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita orientação e demais providências, para que a Diretoria de Rede Física possa realizar a contratação de empresa para reconstrução/reforma do telhado da E.M. Coronel Antônio Augusto, área pública afetada por forte temporal – risco de queda de telhas em pedestres e em residências vizinhas à unidade escolar.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar orientação desta Assessoria Jurídica, a fim de que a Caixa Escolar da E.M. Coronel Antônio Augusto, possa realizar a contratação de empresa, em caráter emergencial, para reconstrução do telhado da escola, dispensando o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art.24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos concontratos; ..."

Justificamos a solicitação, tendo em vista que, após o forte temporal de chuvas e ventos ocorridos na região, no dia 14/10/2020, o telhado da unidade escolar foi parcialmente arrancado e, partes das telhas foram atiradas nas areas externas da escola e nos passeios públicos, oferecendo riscos aos transeuntes e à vizinharça local.

Folhe. / /

l. Dri

Dito isto, incumbe-nos salientar que, o atípico volume de chuvas e ventos ocorridos na data supramencionada, também deixou a estrutura do telhado gravemente comprometida, o que afetou também, a estabilidade do telhamento que ainda não fora arrancado.

Diante da situação calamitosa, a Dirigente Escolar acionou os engenheiros da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica da Diretoria de Rede Física, que em vistoria "in loco", pode constatar a gravidade dos danos e os riscos iminentes que ainda persistem em razão do volume de telhas soltas na escola, conforme poderá ser visualizado no Relatório Fotográfico em anexo.

Ainda, ressaltamos que a situação de calamitosa em decorrência dos temporais ocorridos ao final da segunda quinzena de outubro deste ano, afetou diversas residências e comércios locais, assim como comprometeu a estrutura de diversos próprios municipais, e neste particular, os prédios públicos escolares preocupam-nos particularmente, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança de estudantes, servidores e da comunidade escolar, simultaneamente.

Neste ínterim, a Escola Municipal Coronel Antônio Augusto, situada à rua Vicente dos Santos, nº 295, bairro Bernardo Monteiro, Contagem-MG, sem dúvidas, é um dos patrimônios públicos municipais mais afetados pelo temporal, ocasião que resultou em situações agravadas que, segundo o nosso entendimento, demandam medidas corretivas urgentes:

- > A escola ficou parcialmente destelhada;
- > Peças de sustentação do telhado foram arrancadas e/ou danificadas;
- > Houve acúmulo de água em diversos pontos, ocasionando sérias infiltrações;
- > Alagamento de diversos espaços da escola, com perdas de materialidade;
- > Partes de telhas destruídas foram lançadas, pelos ventos, em via pública;
- > Permanece o risco de telhas soltas serem lançadas na residência da vizinhança.

Destarte, insta-nos anexar o OF.N°27/2020, oriundo da escola, documento em que a Dirigente Escolar solicita providências urgentes, dada a gravidade e o risco a situação vivenciada na escola, e ainda, a fim de auxiliar a Caixa Escolar com o apoio técnico necessário, encaminhamos em apenso ao presente, o "Relatório Fotográfico" e o "Memorial Descritivo" do caso exposto, sendo estes, documentos normalmente utilizados nos processos de licitação pelas Caixas Escolares.

Posto que, a solicitação de dispensa de procedimento licitatório fundamenta-se pela <u>urgência</u> da contratação de empresa para <u>a execução imediata das obras</u>, pelas razões supramencionadas e, considerando a observância dos preceitos que impedem à Administração Pública de realizar contratações diretas, salvo nos casos previstos em lei, a Dirigente Escolar demonstra sua boa fé, ao orçar os quantitativos e valores com 03 (três) empresas privadas, encaminhando-nos em tempo, auxiliando na mensuração dos custos envolvidos na resolutiva da demanda.

ddh

Insta-nos salientar que, além de respaldada pela Lei Federal N°8.666/93, a contração emergencial proposta, encontra fulcro também na legislação municipal, conforme texto transcrito abaixo, do Decreto N°1.405/2020:

"Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta tenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a par partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos."

Por todo o exposto, acreditamos que a situação apresentada é de grande relevância, apresenta riscos iminentes e, enquadra-se nas hipóteses previstas na legislação vigente, salvo melhor entendimento. Razão pela qual, submetemos tal questão a esta Assessoria Jurídica, certos de breve retorno para que possamos tomar as medidas cabíveis junto à respectiva Caixa Escolar, para enfim, colocarmos termo nos problemas ora expostos.

Atenciosamente,

Silvinei Rodrigues Braga, Rodrigues Braga Assessor Fiscal de Ostas Fiscal de Educação Diretoria de Rede Físiçacretaria de 1514708 Secretaria Municipal de Educação





Lei de criação n° 887de 02/06/69. Port. Aut. N°44/78 de 08/02/78 762 de 28/03/86 5ª Série- 739/87 de 12/02/87 6º à 8ª Série CNPJ: 016 729 57/0001-47 Rua Vicente dos Santos, n° 295 — Bernardo Monteiro, Contagem — MG Telefone: 33525178

OFICIO N.º 27/2020

A/c Hilton Moreira

Caixa Escolar

A/c Silvinei

Departamento de orçamento e obras

ESCOLA MUNICIPAL

"CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA" 1º GRA

1. 10 c. criação nº 887 de 02/06/69

Poro fam nº 65/76 de 03/02/78 - 162/86 de

28/03/86 5 stole - 139/67 de 12/02/87 6º à 8º sé

R. Vicente dos Santos, n° 295 - Bernardo Monte

Contagem - M. G. - Telefax: (31) 3352-5178

Contagem, 16 de outubro de 2020.

Solicito um aditivo de verba em caráter emergencial devido o destelhamento de grande parte da escola, consequência de um temporal que ocorreu na noite de 14/10/2020. Uma grande parte desta unidade está desprotegida das chuvas ocorrentes nestes dias e devido a isso, tivemos muitos danos e perdas na escola, como na biblioteca onde perdemos a maior parte dos livros, computadores que molharam, laboratório de ciências que molhou todo, inclusive alguns materiais de uso neste local, no anfiteatro onde tínhamos muita coisa guardada, e outros instrumentos danificados pela água da chuva vinda do teto desnudo no ambiente. A parte afetada é a da administração da escola onde se encontram toda a documentação do prédio, dos alunos e dos funcionários. Algumas salas ainda encontram-se alagadas devido à agua acumulada no teto e que cai neste espaço.

Peço-lhe urgência em solucionar o problema, uma vez que corre o risco de perdermos muita coisa caso venha mais chuva ainda que de intensidade baixa.

Desde já agradeço pela atenção.

E.M. CORONE ARTINO MISSISSIMO COSTA Marcia Candido Pereiro Ometoro Mar: 126.755-4

Márcia Candido Pereira Diretora Escolar Mat. 126.755-4





Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1 Bairro Fonte Grande - Contagem - MG Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

ESCOLA: Caixa Escolar Antonio Augusto

Caixa Escolar Antonio Augusto Rua Penetração 4, 294 - B. Bernardo Monteiro - Contagem - MG CNPJ: 01.672.957/0001-47

TABELA DE CUSTO CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TRAPEIZOIDAL TIPO SANDUICHE PARA COBERTURA DAS SALAS DO PRIMEIRO PRÉDIO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES. SERVIÇO DE RECUPEÇÃO DO TELHADO DA QUADRA COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS TELHAS E CALHA DO VÃO DO REFEITÓRIO.

Referência		Especificação	UNID	Preço	QT .	Total com-BDI (R\$)
02.01	SUDECAP	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO				
02.01.01	SUDECAP	METALICA OU PVC	M2	3,92	427,80	2.347,77
02.02.01	SUDECAP	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	М	4,71	43,00	283,54
02.02.05	SUDECAP	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	М	3,14	14,00	61,54
02.27	SUDECAP	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO				
02.27.01	SUDECAP	MANUAL	МЗ	16,80	427,80	10.061,86
08		COBERTURAS E FORROS				
08.85.25	SUDECAP	№ 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	М	71,46	43,00	4.301,89
17.25.36	SUDECAP	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	M2	18,32	48,30	1.238,80
ED-48429	COB-TEL-050	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	117,85	427,80	68.061,91
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	M2	99,64	249,90	33.615,05
42.03.01	SUDECAP	ANDAIME COM ESTRADOS	M2ME	3,99	40,00	216,48
		I.		1		R\$ 120.188,84

Data do Orçamento:

16/10/2020

Prazo de execução:

25 DIAS

Validade da proposta:

120 DIAS

Central Soluçoes e Serviços Ltda

Cláudio Oliveira de Souza

27.011.457/0001-581

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG





CNPJ: 11.290.630/0001-64

Contagem, 16 de outubro de 2020

À

CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

RUA PENETRAÇÃO 4, 294 - BERNARDO MONTEIRO CONTAGEM/MG

Prezados

Apresatamos à V. A Propota:

Cobertura	Planilha Baseada	na planilha	da Sudeca	/Sinapi/Seto	p
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
02.01.01	METALICA OU PVC	M2	427,80	5,89	3.527,6
02.02.01	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	М	43,00	7,55	454,5
02.02.05	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	14,00	6,89	135,04
02.27.01	MANUAL	МЗ	427,80	22,22	13.308,00
08.85.25	N° 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	М	43,00	76,85	4.626,37
17.25.36	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	M2	48,30	23,40	1.582,31
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	427,80	124,50	71.902,49
ED-49667	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	M2	249,90	105,89	35.723,58
42.03.01	ANDAIME COM ESTRADOS	M2ME	40,00	6,60	358,08

Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Vendedor: Sabriny Eduarda Validade da Proposta: 120 dias Prazo de entrega: 30 dias

Distribuidora S.A

CNPJ: 11.290.630/0001-64

Rua. Cel. Augusto Camargos, 558 lj 02, Fonte Grande.

CEP: 32015-740 Contagem/MG

Tel.: 31 99663-9199





R Cel. Augusto Camargos, 549 - IJ 02 8 Centro - CEP: 32015-740



FORNECEDOR: PRIMMORI CNPJ: 30.027.710/0001-76

CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: CAIXA ESCOLA ANTONIO AUGUSTO

ESCOLA: ANTONIO AUGUSTO CNPJ: 01.672.957/0001-47

RUA PENETRAÇÃO 4, 294 - BERNARDO MONTEIRO - CONTAGEM

		ORÇAMENTO		10.00		and the
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.01	SUDECAP	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO			24	
02.01.01	SUDECAP	METALICA OU PVC	4,52	427,80	2.707,12	2.707,12
02.02.01	SUDECAP	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	5,8	43,00	349,16	349,16
02.02.05	SUDECAP	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	4,9	14,00	96,04	96,04
02.27	SUDECAP	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO				
02.27.01	SUDECAP	MANUAL	19,5	427,80	11.678,94	11.678,94
08		COBERTURAS E FORROS				
08.85.25	SUDECAP	N° 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	73,8	43,00	4.442,76	4.442,76
17.25.36	SUDECAP	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	21,5	48,30	1.453,83	1.453,83
ED-48429	COB-TEL- 050	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	119,9	427,80	69.245,85	69.245,85
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	103,55	249,90	34.934,15	34.934,15
42.03.01	SUDECAP	ANDAIME COM ESTRADOS	4,56	40,00	247,40	247,40
			70 (3.			R\$ 125.155,24

DATA: 16/10/2020 VÁLIDO POR 120 DIAS EXECUÇÃO EM 26 DIAS

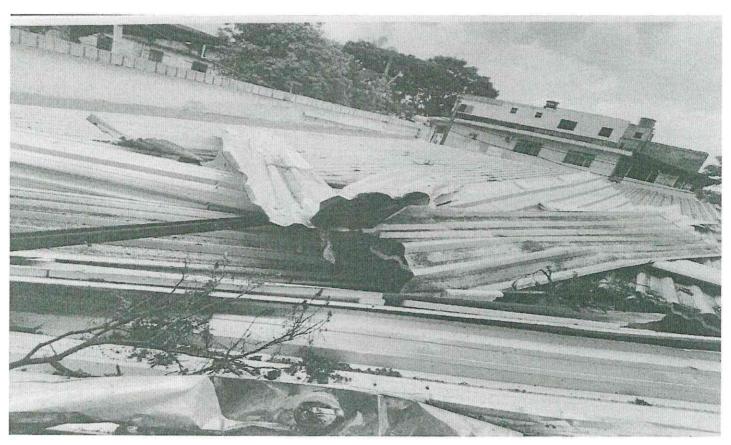


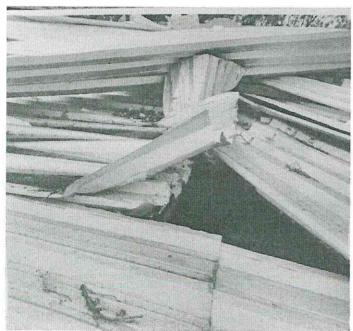




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA







Obs.: Vista do telhado e estruturas danificados pelo temporal: pontos de alagamento e infiltração

Folha. 157



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA





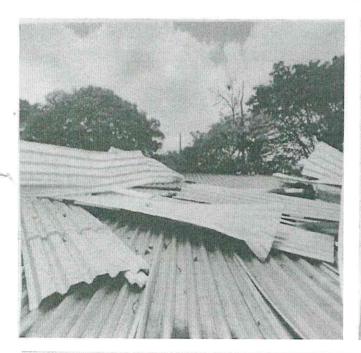


Obs.: Vista do telhado danificado pelo temporal: telhas e estrutura destruídas.

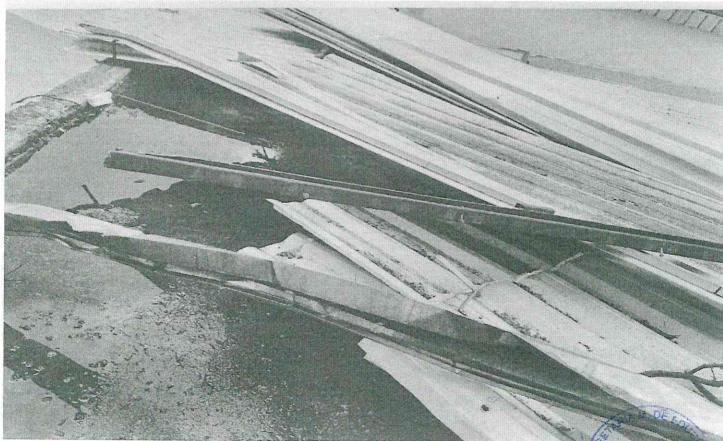


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA







Obs.: Vista do telhado e estruturas danificados pelo temporal: pontos de alagamento e infiltração.

156 6